

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

PROPOSTA COMERCIAL

- PAD nº 4521/2017
- Pregão Eletrônico nº 48/2017

APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE I

Item	OBJETO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para os Membros da Corte Eleitoral, servidores do quadro permanente, colaboradores eventuais do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)
	Valor da taxa de agenciamento R\$ 0,0001 (um milésimo de centavo)
Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitados.	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaramos estarmos de acordo com todas as condições do presente edital e seus anexos.

Razão Social: SLC Serviços Aeroportuário Ltda ME

CNPJ (MF) nº: 04.462.643/0001-08 Inscrição Estadual nº: 07.422.783/001-03

Endereço: CLSW 303 Bloco C sala 111 Edifício Le Parc Sudoeste Brasília/DF CEP 70673-623

Fone: 061 30134150 Fax: 061 30134150 e-mail atendimento@slcviagens.com.br

Cidade: Brasília Estado: DF - Banco: B. Brasil Conta Corrente: 8205-8 Agência: 3594-7



Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata De Registro de Preços e/ou Contrato:

- Nome: Claudia Regina Moura
- Endereço: Quadra 15 casa 04 Valparaizo II
- CEP: CEP 72870115
- Cidade/UF: Goias - GO
- CPF/MF 286.133.681-15
- Cargo/Função: Gerente de Contratos
- Carteira de Identidade nº: 877.502
- Expedido por: SSP/DF
- Naturalidade: Rio de Janeiro
- Nacionalidade: Brasileira

Brasília (DF), 30 de agosto de 2017.

SLC Serviços Aeroportuário Ltda ME
CNPJ/MF 04.462.643/0001-08
Claudia Regina Moura
Gerente de Contratos
RG 877.502 SSP/DF CPF/MF 286.133.681-15



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/08/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA - ME

04.462.643/0001-08

OBSERVAÇÕES:

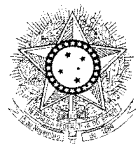
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/08/2017

Data da última atualização do banco de dados: 25/08/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.N9RG.QD5P.HIIK.YT10.59EB**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.462.643/0001-08

Certidão nº: 135523718/2017

Expedição: 16/08/2017, às 16:43:14

Validade: 11/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.462.643/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO MERCANTIL - SINREM
SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEMPE
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - JCDF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIO LTDA -ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
53 2 0108495-7	04.462.643/0001-08	23/05/2001	01/05/2001	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) QUADRA CLSW 303 BLOCO C SALA 110,111 E 112 SETOR SUDOESTE, BRASÍLIA, DF, 70.673-623				
Atividade(s) Econômica(s) 7912-1/00 OPERADORES TURÍSTICOS 7990-2/00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
Objeto Social SERVIÇOS AEROPORTUARIOS COM APOIO EM EMBARQUE E DESEMBARQUE, TRANSPORTE, DESPACHO DE BAGAGEM, CARGA, EMBARQUE DE GRUPO, AGENCIAMENTO DE VIAGENS E EVENTOS. VENDA DE PACOTE DE TURISMO AEREO, TERRESTRE E MARITIMA.				
Capital: R\$ 1 000 000.00 (UM MILHAO DE REAIS) Capital Integralizado: R\$ 1 000 000.00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLÁUDIO HENRIQUE ECHEBARRIA DE CARVALHO 611.463.901-49	500 000.00	SOCIO	SÓCIO GERENTE	XXXXXXXXXX
LUIZ EDUARDO ECHEBARRIA DE CARVALHO 266.418.951-49	500 000.00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 27/06/2017	Número: 20170492745	REGISTRO ATIVO		
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Status			
Evento (s): 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 53 9 0019957-5 CNPJ: 04.462.643/0002-99				
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País): AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA POSIÇÃO 05 SETOR DE DESEMBARQUE, BRASÍLIA, DF, 71.608-900, BRASIL				
Observações:				

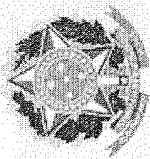
BRASÍLIA-DF, 29 de agosto de 2017

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO-GERAL

Certidão gerada gratuitamente pela Junta Comercial do Distrito Federal.
Emitida às 08:52:01 do dia 29/08/17 <hora e data de Brasília>.
Código de controle da certidão: ff86.0f12.b8f3.b5a8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2017 19:15:56
Por: UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR

TRE



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

AGÊNCIA DE TURISMO

07.002800.10.0001-1

Brasília/DF - Válido de 30/06/2016 a 30/06/2018

Nome Fantasia:

SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIO

Razão Social:

SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIO LTDA ME

CNPJ:

04.462.643/0001-08

Endereço:

SHC/SW CLSW 303 BL C SALA 110 A 112
PAV. SUP.

Setor Sudoeste - CEP: 70673-623

Cidade/UF:

Cruzeiro/DF

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária

Cadastur

Emitido em: 16/08/2017

Aparecida Maria Borges Bezerra

Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo – SNPTUR

Am Bezerra

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/09/2017 19:15:56

Por: UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR

Autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

TRE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIDARIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CLAUDIA REGINA MOURA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
877502 SSP DF

CPF
286.133.681-15

DATA NASCIMENTO
17/10/1965

FILIAÇÃO
LIBERALINO MOURA FILHO
MARIA SEBASTIANA
BARBOSA MOURA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00362654486

VALIDADE
29/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/12/1994

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
13/02/2015

Jayme Amorim de Sousa
Disotor - geral
ASSINATURA DO EMISSOR

58767650262
DF740171054

PROIBIDO PLASTIFICAR
1052462602

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1052462602

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
TJDF120170020573968EWH
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
24 de Agosto de 2017
FENQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 384370

Livro: 3085-P

Folha: 125

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

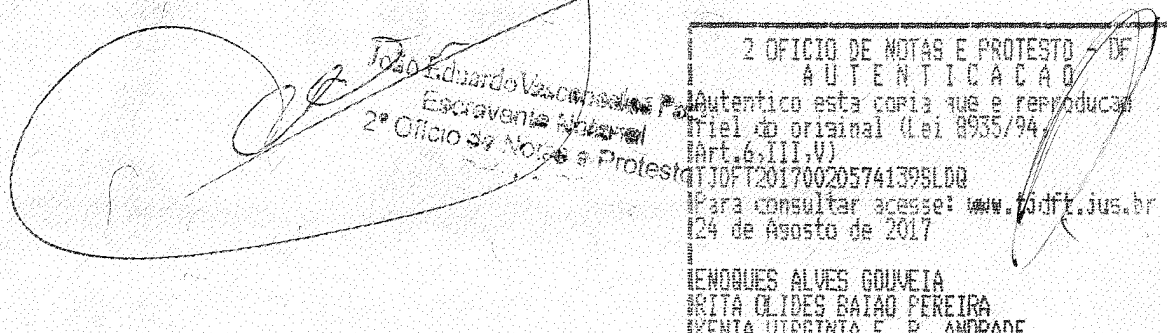
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (10/07/2014), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA - ME**, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília, Posição 05, Setor de Desembarque, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.462.643/0001-08, neste ato representada por seus sócios **CLAUDIO HENRIQUE ECHEBARRIA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00118532319-DETRAN-DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 611.463.901-49, **LUIZ EDUARDO ECHEBARRIA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00426381866-DETRAN-DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 266.418.951-49, e **SERGIO RICARDO BARBOSA MOURA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00831538691-DETRAN-DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 635.118.601-30, residente e domiciliado na SQSW 302, Bloco G, Apto. 404, Sudoeste, nesta Capital, todos com endereço profissional na sede da empresa, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais se declaram nesta condição conforme Décima Sexta Alteração e Consolidação Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20131212370, por despacho de 17.01.2014, e Certidão Simplificada expedida pela JCDF em data de 18.06.2014, cujas cópias ficam aqui arquivadas, identificadas e reconhecidas como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CLAUDIA REGINA MOURA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 877.502-SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob n.º 286.133.681-15, residente e domiciliada na Quadra 15, Casa 04, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), a quem confere poderes para representa o outorgante em quaisquer Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Carta Convite e Pregões, podendo para tanto oferecer lances, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, orçamentos, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e discordar, assinar termos, requerimentos e demais papéis, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais, bem como termo de rescisão e ou distrato, podendo ainda representá-lo junto a Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, Ministério da Fazenda, Ministério da Previdência Social, SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores), Sindicatos e Entidades de Classe. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R\$ 29,62). Eu, (JOÃO EDUARDO VASCONCELOS PAES), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - CLAUDIO HENRIQUE ECHEBARRIA DE CARVALHO, LUIZ EDUARDO ECHEBARRIA DE CARVALHO, SERGIO RICARDO BARBOSA MOURA; RAMILO SIMÕES CORRÊA. Traslada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

Selo de segurança: TJDFT20140020691568QIXJ

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/09/2017 19:15:56

Por: UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR

TRE



DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS - DPS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E SUPRIMENTOS – CCS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 21/2016

Razão social: **SLC Viagens Serviços Aeroportuários Ltda ME.**

Endereço: CLSW 303 Bloco C salas 110/111/112

CEP: 70673-623 Brasília-DF

CNPJ: 04.462.643/0001-08

Atividade: Prestação de serviços de agenciamento de viagens áreas nacionais e internacionais.

Atestamos que a empresa vem prestando os serviços acima relacionados. A contratação decorreu da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 19/2013 UASG 135058, tendo sido celebrado o Contrato 12300.13/0013-0, com vigência de 25/03/2013 a 24/03/2014; Termo Aditivo nº 01, com vigência de 25/03/2014 a 25/03/2015 e Termo Aditivo nº 02, com vigência de 25/03/2015 a 25/03/2016. A empresa encontra-se com Termo Aditivo nº 03 assinado, vigente até o dia 25/03/2017. O valor anual estimado do referido contrato é de R\$ 3.428.385,90.

Atestamos que a empresa supracitada vem **CUMPRINDO** satisfatoriamente os compromissos assumidos com a Embrapa de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada constando em nossos arquivos que desabone a sua **CAPACIDADE TÉCNICA..**

Data de Expedição

27/09/2016

Validade

90 (noventa) dias


Erivaldo de Paiva Anchieta
Gestor Administrativo


Silvana Medeiros de Carvalho
Gestora Técnica


Luciano Sachetti
Chefe do Departamento de Patrimônio e Suprimentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 135046.00073/2013

Pregão Eletrônico nº 19/2013

No dia 01 de março de 2013, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Sede, situada no Parque Estação Biológica- PqEB s /nº Av. W3 norte final- Asa norte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0001-10, representado pelo Chefe do DPS, Vander Roberto Bisinoto, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 38/2012, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário SLC Serviços Aeroportuários Ltda-ME, localizado CLSW 303 BL C Salas 110/111/112, Ed Le Parc, Sudoeste , CEP: 70.673.623, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.462.643/0001-08, representada pelo Diretor: Luiz Eduardo Echebarria de Carvalho, CPF:266.418.951-49, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação Resumida	A	B	C	D	E	
		Quantidade Anual Estimada de Bilhetes	Valor Médio Unitário do Bilhete	Prestação de Serviços Agenciamento	Valor estimado da taxa de embarque	Valor Médio Unitário com Valor do Agenciamento (B + C+ D)	Valor anual Estimado com Serv. Agenc. Mais Taxa de emb. (A x E)
1	Passagens Nacionais e internacionais	13093	R\$ 672,12	R\$ 0,01	R\$ 39,94	R\$ 712,07	R\$ 9.323.132,51
Valor Global (anual) Estimado							R\$ 9.323.132,51

Este Registro de Preço tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Parque Estação Biológica - PqEB AV. W3 Norte (final)
Ed. Sede Caixa Postal 08815 CEP 70770-901 Brasília
Tel.: (61) 3448 4433 Fax: (61) 3347 1041
www.embrapa.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2017 19:15:56
Por: UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR

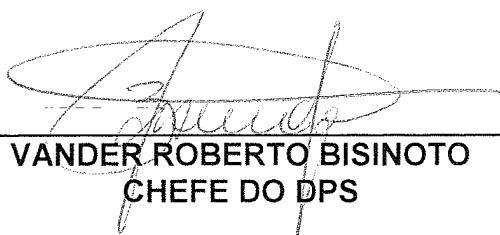


dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme o art. 66 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 19/2013 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Embrapa e empresa fornecedora.

Brasília-DF, 01 de março de 20 13.


VANDER ROBERTO BISINOTO
CHEFE DO DPS


SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-ME
LUIZ EDUARDO ECHEBARRIA DE CARVALHO
CPF: 266.418.951-49



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto, para os devidos fins, com base nas informações prestadas pelo gestor do Contrato Administrativo nº 02/2013, que a empresa **SLC Serviços Aeroportuário Ltda - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.462.643/0001-08, sediada no Aeroporto Internacional de Brasília, Posição 05, Brasília – DF, vem prestando de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para o Ministério das Cidades, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. Da contratação:

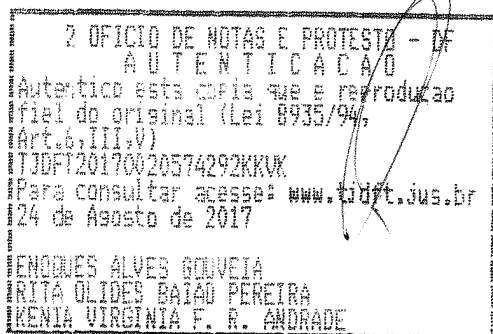
Item	Descrição	Quantidade anual estimada de bilhetes	Valor estimado do bilhete (unitário)	Valor estimado da taxa de embarque (unitário)	Valor médio estimado do serviço de agenciamento	Valor total anual
1	Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens: Compreendendo o os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional	5.698	603,23	30,00	0,00	RS 3.608.144,54

Data de Assinatura do Contrato 02/2013: 09/01/2013

Vigência do Segundo Termo do Contrato 02/2013: de 09/01/2015 até 08/01/2016

Prazo máximo de prorrogação da vigência: 08/01/2018

Valor: R\$ 3.608.144,54 (três milhões, seiscentos e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)



Brasília, 13 de janeiro de 2015.

Marcus Vinicius Severo de Souza Pereira
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

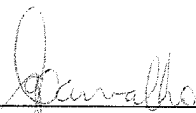
Com base no Artigo 12 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.462.643/0001-08, a qual tem como Representante o Sr. LUIZ EDUARDO E. DE CARVALHO, prestou satisfatoriamente o serviço contratado até a presente data, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Campo para descrição dos Serviços Prestados

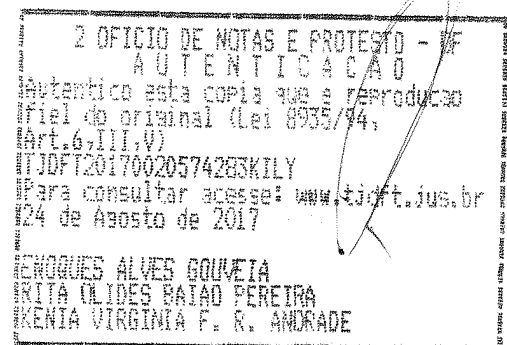
- ❖ Contrato: nº 03/2014
- ❖ Processo: SESI-CN 0025/2014
- ❖ Contrato Inicial prazo: 23/04/2014 até 22/04/2015
- ❖ 1º Aditivo Prazo: 27/04 até 26/04/2016
- ❖ Tipo: Prestação de Serviços

Prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende os serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, reserva de hotéis, agenciamento para locação de veículos, locação de espaço e serviços para eventos, incluindo a emissão de seguro de assistência em viagem para terceiros, nos termos e condições constantes do Edital Pregão n.º 01/2014 e seus Anexos, bem como da proposta contratada apresentada.

Brasília, 19 de Maio de 2015.



Gilberto Carvalho
Presidente
CPF 200.989.609-20





Ao
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.
Pregão Eletrônico 48/2017

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A SLC Serviços Aeroportuário Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.462.643/0001-08, sediada no CLSW 303 Bloco C Sala 111 Edifício Le Parc Sudoeste Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal Sra. Claudia Regina Moura, portadora da RG Nº 877.502 SSP/DF e do CPF Nº 286.133.681-15, declara que o valor da TAXA DE AGENCIAMENTO DE R\$ 0,0001 apresentada cumpre o critério de julgamento do Pregão Eletrônico em epigrafe, esclarecemos abaixo a realidade do mercado.

Na constituição de um negocio promissor a possibilidade de estreitamento de centenas de relações, podem configurar novas aquisições (no âmbito comercial), que suprem os desequilíbrios momentâneos oriundos de outras contratos.

A aquisição de um contrato é um instrumento valido e agregador não alcançando 100% mas produzindo ganhos advindos de outras negociações como: vendas particulares de pacotes de viagens junto aos servidores dos órgãos contratados.

A SLC Serviços Aeroportuário Ltda ME, possui negociações privadas com as companhias aéreas em patamares diferenciados e isso não é comissão sobre os bilhetes que estão sendo ofertados em nossa proposta, mas sim a sustentação financeira decorrente de desempenho global da agencia (não de grupos de bilhetes como as antigas comissões e incentivos), mas sim das metas de vendas globais da agencia.

Destacamos que nossa ferramenta de trabalho é de ultima geração, inclusive todos os nossos profissionais são capacitados e treinados, dispomos de sistema moderno de reservas self-booking, o que torna nossos profissionais eficientes e produtivos.

As agências de viagem não realizam idênticos custos e remunerações, sendo possível a agência poder abrir mão da taxa de agenciamento, devido a agência de viagens conseguir a devida sustentação ao contrato em função de suas remunerações extras, em consequência do seu volume global de vendas e de plano de metas junto a cada companhia aérea, com bonificações e metas personalizados para o volume de cada agência de viagens. Destaque-se que estas determinadas politicas de metas e bonificações são negociações de direito privado, devidamente protegidas, não apenas pelo artigo 5º, incisos e XII, da Constituição Federal, mas por normas dentro do direito comercial.

Deve-se salientar aqui, que, tais características já são notórias há mais de 15 (quinze) anos, quando se analisava a exequibilidade das propostas comerciais das agências de viagem que ofereciam o seu total de 100% de sua comissão.

SLC VIAGENS

**Aeroporto de Brasília - 55 61 3364 9034 / 9034 / 9034fa
Ed. Le Parc (Sudoeste) - 55 61 3964 1801 / 8901 / 9801fa
CNPJ: 04.462.643/0001-08**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2017 19:15:56
Por: UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR



Fora assim, numa análise de um processo licitatório em sua própria estrutura administrativa, que o Tribunal de Contas da União, na Decisão nº 0396-45/97 - Plenário, julgara que não havia qualquer inexecutabilidade em propostas das agências de viagens que ofereciam o seu total de 100% (cem por cento) de suas comissões, em virtude dos ganhos extras que estas alcançavam junto a cada companhia aérea e não por um objetivo ligado apenas a um determinado contrato. Com esse entendimento o Tribunal de Contas da União considerou que a licitação ocorrera na forma devidamente cabível à legislação aplicável, sendo totalmente exequível.

Abaixo alguns contratos governamentais que a SLC Viagens mantém;

ORGÃO	VALOR DO CONTRATO	DESCONTO
C.F PSICOLOGIA	R\$ 1.575.000,00	R\$ 00,00
MUTUA	R\$ 1.500.000,00	R\$ 00,00
CONTAG 021/2014	R\$ 996.000,00	R\$ 00,00
CEB 293/2014	R\$ 300.000,00	R\$ 00,00
DEC	R\$ 2.385.000,00	R\$ 00,00
FUNDAÇÃO ELISEU ALVES	R\$ 400.000,00	R\$ 00,00
SESI	R\$ 4.399.856,00	R\$ 00,00
EMBRAPA	R\$ 10.523.000,00	R\$ 00,00
FUNAG	R\$ 1.685.000,00	R\$ 00,01
IICA SEDE	R\$ 400.000,00	R\$ 00,00
IICA BRA/IICA/14/002	R\$ 500.000,00	R\$ 00,00
STM	R\$ 2.000.000,00	R\$ 00,01
TOTAL R\$ 28.123.856,00		

Por tais fundamentos, a análise do assunto deve ser mais ampla, não devendo ser ligada apenas ao preço proposto, mas sim, no contexto comercial real fruto da livre iniciativa e concorrência entre as empresas de viagem.

Seguindo outra linha, não cabe à administração menosprezar o fundamento do processo licitatório, prevista no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, para desclassificar propostas que são coerentes com as demais e que oferecem os preços atualmente confirmados no mercado, como podemos comprovar em diversos certames;

SLC VIAGENS

Aeroporto de Brasília - 55 61 3364 9034 / 9034 / 9034fax
Ed. Le Parc (Sudoeste) - 55 61 3964 1801 / 8901 / 9801fax
CNPJ: 04.462.643/0001-08

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2017 19:15:56
Por: UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR



CONSELHO ARQUITETURA E URBANISMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016
DATA: 02/02/2016
VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$ 0,00
EMPRESA VENCEDORA : P&P TURISMO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016
VALOR DO AGENCIAMENTO: R\$ 0,01
EMPRESA ARREMATANTE: SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA

DEMAP - BANCO CENTRAL
PREGÃO Nº 106/2014
VALOR DO AGENCIAMENTO: R\$ 0,0001
EMPRESA ARREMATANTE: UATUMÃ TURISMO

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2016
VENCEDORA P&P
TAXA DE AGENCIAMENTO R\$ 00,00

b) ORGÃO: PRESIDENCIA DA REPUBLICA
Código da UASG: 110001
Pregão Eletrônico Nº 07/2013
Valor Estimado R\$ 32.726.245,63
Empresa Vencedora: Miranda Turismo - Taxa de Agenciamento - R\$ 0,00

Tribunal de Contas da União - TCU
Pregão Eletrônico 68/2015
Empresa Vencedora P&P - Taxa R\$ 00,00

L) Conselho Federal de Psicologia.
Pregão Presencial 03/2014
Valor estimado R\$ 2.500.000,00
Empresa vencedora: SLC Viagens - Taxa de Agenciamento R\$ 00,00.

Conselho Nacional do Ministério Público.
Pregão eletrônico 08/2016
Empresa vencedora P&P - Taxa 0,0001

Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto - FEOP - MG
Pregão Eletrônico 010/2016
Empresa vencedora: Facto Turismo - Taxa R\$ 0,0001

SLC VIAGENS

Aeroporto de Brasília - 55 61 3364 9034 / 9034 / 9034fax
Ed. Le Parc (Sudoeste) - 55 61 3964 1801 / 8901 / 9801fax
CNPJ: 04.462.643/0001-08

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2017 19:15:56
Por: UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR

FEESC - SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2016
EMPRESA VENCEDORA MARFLY VIAGENS E TURISMO
TAXA DE AGENCIAMENTO R\$ 0,01

Segue abaixo as deliberações do TCU sobre o assunto, destacando que o Pregão Eletrônico 068/2015 realizado pelo Tribunal de Contas da União teve como critério taxa de Agenciamento e foi contratado com taxa de R\$ 00,00.

Deliberação do TCU

“ (...) 17.3.29 (...) A representante justifica os preços irrisórios apresentados em face da sua infraestrutura, a qual permitiria a diluição dos custos. Logicamente, dadas as peculiaridades da empresa, é possível a referida diluição. (...) É o que dispõe a lei licitações, quando a vedação de cotação de preços irrisórios ou simbólicos é excepcionada apenas para materiais e instalações de propriedade do licitante (...)” (Acórdão 1.700/2007 – Plenário) (grifo nosso).

No que se refere à inexecutabilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a **busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é objetivo do estado espoliar o particular, tampouco imiscuir-se em decisões de ordem estratégica ou econômica das empresas.** Por outro lado, cabe ao próprio interessado a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar.

(...)

Nessas circunstâncias, caberá à administração examinar a viabilidade dos preços propostos, tão somente como forma de assegurar a satisfação do interesse público, que é o bem tutelado pelo procedimento licitatório. (Acórdão 141/2008 – Plenário)” (grifamos)

“(...) 3. O primeiro fato que causa espécie neste certame é a desqualificação sumária das propostas mais baixas. Acredito que o juízo de inexecutabilidade seja uma das faculdades postas à disposição da administração cujo o exercício demanda a máxima cautela e comedimento. Afinal, é preciso um conhecimento muito profundo do objeto contratado, seus custos e métodos de produção para que se possa afirmar, com razoável grau de certeza, que certo produto ou serviço não pode ser fornecido por aquele preço. A questão se torna mais delicada quando verificamos que o valor com que uma empresa consegue oferecer um bem no mercado depende, muitas vezes, de particularidades inerentes àquele negócio, como por exemplo, a existência de estoques antigos, a disponibilidade imediata do produto, a economia de escala, etc. neste casos pode existir um

SLC VIAGENS

Aeroporto de Brasília - 55 61 3364 9034 / 9034 / 9034fa
Ed. Le Parc (Sudoeste) - 55 61 3964 1801 / 8901 / 9801fa
CNPJ: 04.462.643/0001-08

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2017 19:15:56
Por: UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR

(...)_

5.1) (...) A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou. (...) Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízos, essa é uma decisão empresarial privada. Não cabe à administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da administração em receber proposta excessivamente vantajosa.

(...) 5.2) (...) Se um particular dispuser-se a aplicar seus recursos para auxiliar o Estado, auferindo remuneração irrisória, isso não pode ser vedado por dispositivo infraconstitucional. (...) 5.5) A questão da competição desleal nem se afigura relevante o problema da competição desleal e do risco dos preços predatórios. Mais precisamente, o tema não interessa à comissão de licitação, a quem não foram atribuídas competências para defesa da ordem econômica. (...)

Logo, se um dos licitantes reputar que a oferta realizada no curso do certame caracteriza prática reprovável e abuso do poder econômico, a desclassificação por inexecutabilidade. (...)

5.6) (...) Alias, observa-se que a eliminação de ofertas de valor reduzido pode configurar, por si só, uma ofensa aos princípios da competição leal. (...) Insista-se em que a prática de preços inferiores aos custos não configura ato ilícito em si mesmo. Se um particular dispuser-se a atuar com prejuízo, isso não configura automaticamente infração à atividade econômica. " (comentários à lei de licitações e contratos Administrativos, 11º ed. São Paulo: Dialética, 2005, pags.455 e 456).

Ante o exposto requer que sejam consideradas suficientes as presentes explicações e caso a SLC Viagens seja vencedora do certame que se prossiga com aceitação da proposta e consequente adjudicação e homologação

Brasília (DF) 30 de agosto de 2017

SLC Serviços Aeroportuário Ltda ME
CNPJ/MF 04.462.643/0001-08
Claudia Regina Moura
RG 877.502 SSP/DF
CPF/MF 286.133.681-15

SLC VIAGENS

Aeroporto de Brasília - 55 61 3364 9034 / 9034 / 9034fax
Ed. Le Parc (Sudoeste) - 55 61 3964 1801 / 8901 / 9801fax
CNPJ: 04.462.643/0001-08

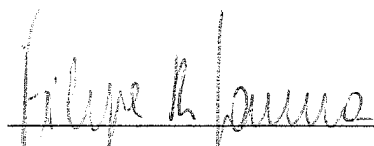
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2017 19:15:56
Por: UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR

DECLARAÇÃO

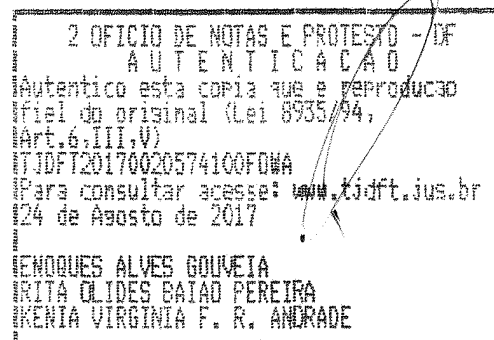
Declaramos para os devidos fins, que **SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA - ME**, CNPJ **04.462.643/0001-08**, St Shcsw Clsw Lote 303 Bloco C Sala 110 111 E 112, Sn - Sudeste - Brasília - DF - CEP: 70673-623, autorizada a comercializar passagens em nome da Oceanair Linhas Aéreas Ltda, possui idoneidade creditícia e encontra-se em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante esta empresa. Opera através de terminais "on line" com acesso ao nosso sistema de reservas.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada. Além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados:.....

São Paulo, 21 de julho de 2017.


OceanAir Linhas Aéreas Ltda

Mats. 11889





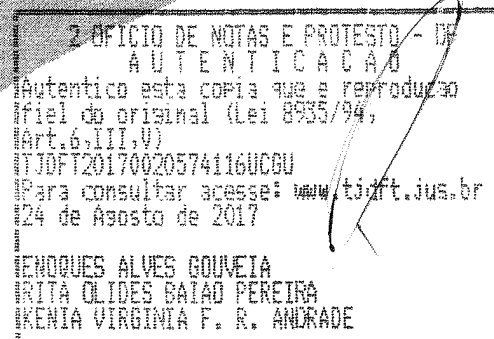
Rua Verbo Divino, 2001
Chácara Santo Antônio
CEP: 04719-002
São Paulo - SP - Brasil

DECLARAÇÃO

Carta nº. 890/2017

Declaramos para os devidos fins que, a agência **SLC Serviços Aeroportuário Ltda ME.**, portadora do **CNPJ Nº 04.462.643/0001-08**, localizada à CLSW 303, Bloco C, Loja 48, Sudoeste **Brasília/DF**; é detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.



São Paulo, 27 de julho de 2017.

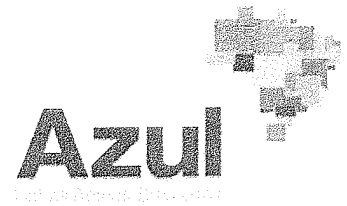
TAM Linhas Aéreas S/A

Daniel de Almeida
CPF: 088.926.968-07

Daniel de Almeida
Gerente Núcleo
Vendas Norte

AZUL Linhas Aéreas Brasileiras S/A.

Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 939 Ed. Castello Branco Office Park – Torre Jatobá – 8º andar
Alphaville Industrial- Barueri/ SP CEP 06460-040
Telefone (11) 4134-8572 Fax (11) 4134-9890
CNPJ 09.296.295/0001-60

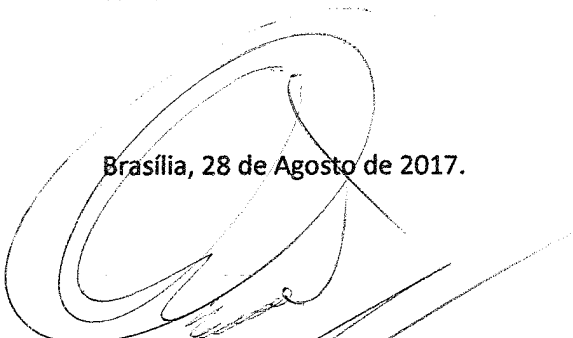


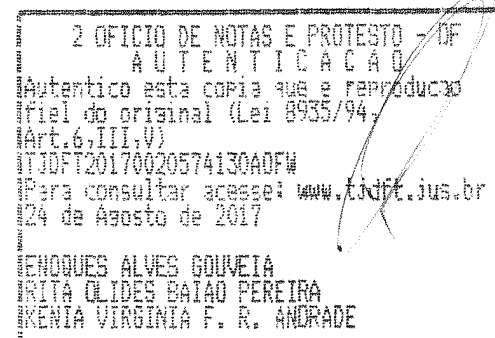
Atestado de Capacidade Técnica

AZUL - Linhas Aéreas Brasileiras S/A, situada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá. Alphaville Industrial. Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040 - inscrita no **CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60**, atesta para os devidos fins que a empresa SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA. ME, Situada CLSW 303, Bloco C, Sala 111, Ed. Le Parc. Sudoeste. Brasília. DF, CEP 70673-623 inscrita no **CNPJ 04.462.643/0001-08**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares, e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a contar da data de sua emissão.

Brasília, 28 de Agosto de 2017.


José de Jesus Martins
Supervisor Comercial



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/09/2017 19:15:56

Por: UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR

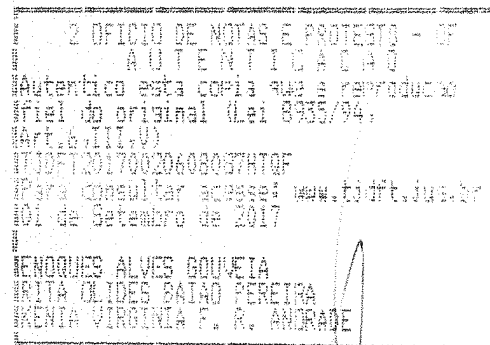
TRE

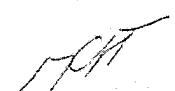
Atestado de Capacidade Técnica

Gol Linhas Aéreas S/A, com sede na Avenida Vinte de Janeiro, s/n, Terminal de Passageiros n.1, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Galeão, 2º andar, nível 15, 55, entre os eixos 10-12/E-G, sala 2011-A, Embarque, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.941-570, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.462.643/0001-08, localizada à AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, S/N, POSIÇÃO 05 – SETOR DE DESEMBARQUE – CEP. 71608-000 – BRASÍLIA – DF, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 29 de Agosto de 2017.




Antonio Leonardo Teixeira
Coordenadoria de Crédito e Cobrança

Gerente Contábil Tributário
VRG Linhas Aéreas S.A.

Declaração

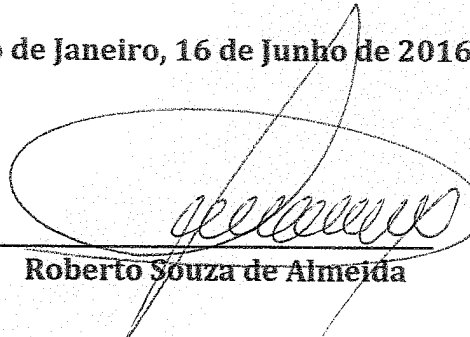
A Monteiro e Gutierrez Sistemas Ltda, inscrita sob o CNPJ:04.733.455/0001-77 com o Nome Fantasia, Web Travel Solutions, na figura de seu gerente geral Roberto Souza de Almeida declara para os devidos fins que:

A empresa SLC SERVIÇOS AEREOPORTUÁRIOS LTDA, CNPJ: 04.462.643/0001-08 é cliente da Web Travel Solutions e contratou a utilização do produto de Reservas, Emissão e Self Booking denominado **WTS CORPORATE**, com integração com Cias aéreas, GDS's e Brokers de Hotel e Carro, o qual utiliza no atendimento a clientes e que a mesma é apta e competente no que se refere a utilização do referido sistema e que o mesmo conta com conexão segura e criptografada SSL 128 bits com certificado digital emitido por Geo Trust (<https://www.geotrust.com/>) entidade certificadora reconhecida, informa-se que o sistema está em ambiente computacional disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Ressaltamos que a Web Travel Solutions utiliza a Amazon Web Services, datacenter de atuação global e eficiência reconhecida mundialmente.

Descrição das funcionalidades:

- Sistema de reservas e emissão de e-Ticket's via interface com as cias aéreas nacionais e GDS's.
- Sistema de Reserva de Hotéis com: Trend, CMNet, Ominibis, Bedsonline, E-HTL, Cangooroo, Best Buy e Hotel Do.
- Sistema de locação de veículos: Movida.
- Cadastro de clientes/empresas e usuários com múltiplos níveis de acesso.
- Sistema de controle de crédito para as emissões de e-Tickets.
- Fluxo de aprovação.
- Política de viagens.
- BI (Business Intelligence).
- Relatórios Gerenciais.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2016


Roberto Souza de Almeida

